



PARECER DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 - REPUBLICADA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 – REPUBLICAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS “B”, “C”, “D” e “H”, DO POVOADO PENHA NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo, nomeada pela Portaria nº 404/2017, constituída pelos seguintes membros: **Lucineia de Jesus Vasconcelos (Presidente)**, **Antônio Ailton Menezes (membro)** e **Aldry Thielys dos Santos Andrade (membro)**, em atendimento a **CONVOCAÇÃO** enviada as empresas no dia **09/07/2018**, e de acordo com o parecer técnico emitido pela arquiteta do município, a Srª Luciana Brito dos Santos Melo, julga o seguinte:

As empresas **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP** e **CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP**, apresentaram as propostas de acordo com as exigências solicitadas em edital, sendo assim, ambas foram devidamente **CLASSIFICADAS**.

Por ter apresentado menor valor global, **DECLARAMOS** vencedora do certame à empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP**, com o valor global de **RS 278.102,87 (duzentos e setenta e oito mil cento e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

GP A



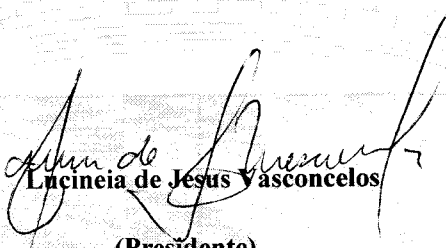
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001565

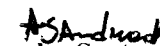
Não compareceu nenhuma das empresas convocadas.

A comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93)

Nada mais tendo a tratar sobre esta o certame, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes no certame. Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de RIACHUELO - SE, em 10 de Julho de 2018.


Lucineia de Jesus Vasconcelos
(Presidente)


Antônio Ailton Menezes
(membro)


Aldry Thielys dos Santos Andrade
(membro)